



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG EDITAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chácara, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, sediada na Rua Heitor Cândido de Oliveira, nº 60, Centro, Chácara/MG, CEP 36110-000, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.346/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Entrevista para a contratação temporária de profissionais, destinados a atender demandas excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme as regras estabelecidas a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 92, de 18 de dezembro de 2024.
- 1.2 A fiscalização e o acompanhamento do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pelo Prefeito Municipal de Chácara.

2 - DO LOCAL DE TRABALHO:

- 2.1. Os profissionais selecionados atuarão nas Escolas Municipais de Chácara, em regime de escala a ser definida pelo Município, considerando as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Município de Chácara, em atendimento às políticas públicas e às necessidades da comunidade local.

3 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E TRABALHISTA:

- 3.1. O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
- 3.2. Lei nº 656/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Chácara.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O cargo, vencimento, número de vaga, requisitos e carga horária semanal constam do ANEXO I deste Edital.
- 4.2 As atribuições dos cargos estão especificadas no ANEXO II.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado por prazo determinado, sob o Regime Geral da Previdência Social, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme normas deste edital.
- b) Nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, cumprimento das disposições legais.
- c) Pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Quitação das obrigações eleitorais.
- e) Quitação das obrigações militares (quando aplicável).
- f) Atendimento aos requisitos exigidos para o cargo.
- g) Idade mínima de 18 anos no ato da contratação.
- h) Aptidão física e mental comprovada por inspeção médica. *(Agendado pelo Recursos Humanos da Prefeitura)*
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

6 - DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- 6.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição.
- 6.3. Período: **16 a 22 de julho de 2025**, das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 6.4. Local: Secretaria Municipal de Educação (Prédio da Escola Infantil), situada na Praça JK, s/n, Centro, Chácara/MG.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição implica aceitação tácita das condições do edital.
- 7.2. Não serão permitidas alterações após a inscrição.
- 7.3. Deverá constar no Envelope:
 - a) A Ficha de inscrição – Anexo IV;
 - b) Envelope etiquetado, conforme o Anexo V;
 - c) Comprovantes de títulos e experiência profissional *(se houver)*;
 - d) Cópias Documentos RG, CPF ou CNH atualizada;
 - e) Comprovante de Escolaridade.
- 7.4. A documentação deverá ser conferida com os ORIGINAIS, e após será anotada na Etiqueta a quantidade de documentos apresentados no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.5. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

8 - DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Processo Seletivo Público Simplificado constará de Experiência e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Eliminatório:

8.2.1. Requisitos básicos para inscrição:

- a) Formação mínima exigida para o cargo;
- b) Documentação completa, conforme item 7.3;
- c) Prazo de inscrição respeitado.

8.3. Classificatório:

8.3.1. Serão pontuados:

- a) **Títulos Qualificação Profissional:** De acordo com o nível de formação e qualificações adicionais;
- b) **Experiência Profissional:** Comprovada por meio de documentos hábeis, respeitando os critérios de tempo de serviço e relevância para o cargo.

8.3.2. Entrevista, caso o candidato obtiver abaixo de 50% da pontuação da entrevista será desclassificado.

Critérios de Avaliação:

- **0 a 2** – Muito Insatisfatório
- **3 a 4** – Insatisfatório
- **5 a 6** – Regular
- **7 a 8** – Bom
- **9 a 10** – Excelente

8.4. A pontuação será atribuída conforme os documentos apresentados pelos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos neste edital, conforme ANEXO VI.

8.5. Em caso de inconsistências ou ausência de documentos, o candidato não será pontuado nos critérios correspondentes.

9 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO:

9.1. A lista de Divulgação dos inscritos e classificados será no dia **22/07/2025** após às 16h pelo site www.chacara.mg.gov.br e afixado do Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura de Chácara.

9.2 A Entrevista será realizada no dia **23/07/2025** de 09h as 11h e de 13h as 16h, de acordo com o cronograma definido já no ato da inscrição de cada candidato.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.2. A Divulgação do Resultado Parcial será no dia **24/07/2025** após às 13h pelo site www.chacara.mg.gov.br e afixado do Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura de Chácara.

10 – DO DESEMPATE:

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Maior de idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) Maior idade, considerando a data de nascimento.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberão recursos, à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis (**24/07/2025 a 28/07/2025**) e protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Educação, (PREFEITURA MUNICIPAL CHÁCARA), situada à Rua JK, s/nº – Centro, Chácara/MG, no horário de 9h as 16h, utilizando o Formulário de Recursos (Anexo VII).

11.2. Os recursos deverão ser entregues para a COMISSÃO ORGANIZADORA através de petição dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura (uso de caneta esferográfica azul ou preta);
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local de inscrição, que será encaminhado para a COMISSÃO ORGANIZADORA não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.5. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet, correio eletrônico ou quaisquer meios digitais.

11.7. Os recursos interpostos serão respondidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma de Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL:

12.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.

12.2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.

12.3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A vigência do contrato será limitada ao período letivo escolar, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser ajustada em razão das necessidades excepcionais da Administração, desde que respeitados os prazos máximos previstos na legislação vigente.

13.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.4. O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Chácara, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.5. A aprovação no processo seletivo público simplificado fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

13.6. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 05(cinco) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de comunicado via telefone, e-mail ou enviada pelos correios (AR).

13.7. Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

13.8. O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

13.9. Na convocação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. 01 Fotografia 3 X 4;
- b. CPF;
- c. Título Eleitoral;
- d. Cédula de identidade ou (Carteira de identidade Profissional ou CNH quando obrigatório);
- e. Certidão nascimento ou casamento;
- f. Cartão cadastramento PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
- g. Comprovante de residência;
- h. Comprovante Escolaridade ou formação profissional para o cargo, bem como registro no órgão competente quando exigido;
- i. CPF dos filhos de 0 a 21 anos;
- j. Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (sexo masculino);
- k. Laudo médico, fornecido por médico clínico atestando capacidade física e mental para o cargo (*deverá ser agendado pelo RH da Prefeitura de Chácara*);
- l. Certidão de quitação eleitoral. (*site do TER/MG*);
- m. Certidão Negativa de crimes eleitorais. (*site do TER/MG*);
- n. Certidão Negativa Antecedente Criminais salvo se cumprida a pena. (*site da Polícia Civil MG*).

13.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.11. Integra o presente Edital:

ANEXO I - Tabela com vencimentos, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos;

ANEXO II - As atribuições do cargo;

ANEXO III - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO IV - Ficha de Inscrição;

ANEXO V - Etiqueta para o envelope da entrega da documentação;

ANEXO VI - Critérios de Pontuação das Provas de Títulos/ Experiência;

ANEXO VII - Formulário de Recurso.

13.12. Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA a homologação do resultado final.

Chácara, 15 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal de Chácara

ANEXO I

Tabela com vencimentos, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos

Sequência	Cargo	Vencimento R\$	Nº de Vagas	Nº de Vagas CR	Carga Horária/semanal	Requisitos mínimos
01	Professor M II – Ensino Religioso	R\$ 27,05	01	-	Hora/aula	Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa; ou Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500(quinzentas) horas nesses conteúdos.
02	Professor M II – Português	R\$ 27,05	01	-	Hora/aula	Licenciatura Plena na Área
03	Professor M II – História	R\$ 27,05	01	-	Hora/aula	Licenciatura Plena na Área
04	Professor M II – Matemática	R\$ 27,05	01	-	Hora/aula	Licenciatura Plena na Área
05	*Professor M II – Inglês	R\$ 27,05	01	-	Hora/aula	Licenciatura Plena na Área
06	*Professor Municipal I	R\$ 2.920,66	01	-	24h	Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente à educação de natureza de 3º grau.

*Substituição para férias prêmio



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
15/07/2025	14h	Publicação do Edital	www.chacara.mg.gov.br e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura
16/07/2025 a 22/07/2025	09h as 11h/ 14h as 16h	Inscrições	Prédio da Secretaria Municipal de Educação Praça JK s/nº - Centro – Chácara
22/07/2025	09h	Divulgação dos Inscritos e Classificação	www.chacara.mg.gov.br e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura
23/07/2025	09h as 11h/ 13h as 16h	Entrevista	Prédio da Secretaria Municipal de Educação Praça JK s/nº - Centro – Chácara
24/07/2025	-	Resultado Parcial	www.chacara.mg.gov.br e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura
24/07/2025 a 28/07/2025	09h as 11h/ 14h as 16h	Recurso	Prédio da Secretaria Municipal de Educação Praça JK s/nº - Centro – Chácara
28/01/2025	13h	Divulgação Classificação Pós Recurso – Resultado Final	www.chacara.mg.gov.br e Quadro de Aviso Oficial da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CELULAR (whatsApp) : _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

CHÁCARA-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CHÁCARA-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO V

ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA E COLAR NO ENVELOPE)

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CARGO: _____

Candidato (a): _____

Quantidade de Folhas no envelope: _____

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação apresentada, devidamente conferida com os originais, e que, após o envelope ser lacrado, qualquer inconsistência ou irregularidade na documentação entregue acarretará o indeferimento da solicitação.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO VI

Critérios para Pontuação para Provas de Títulos e Experiências Cargos: Professor Municipal I e II

Títulos/Experiências	Pontuação	Max. Pontos
1. Cursos livres de curta duração na área da educação especial ou áreas afins da Educação, com carga horária mínima de 36 horas.	02 (dois) pontos para cada curso.	6 (seis)
2. Atividades profissionais em áreas afins da Educação no município de Chácara, até 31 de dezembro de 2024, comprovado através de documentação comprobatória expedida por Órgão Público.	01 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias completos trabalhados.	10 (dez)
3. Atividades profissionais em áreas afins da Educação em outros locais de trabalho, até 31 de dezembro de 2024, comprovado através de documentação comprobatória expedida pela Instituição, Carteira de Trabalho ou outros documentos hábeis.	01 (um) ponto para cada 30 (trinta) dias completos trabalhados.	10 (dez)
4. Curso Lato Sensu em Educação e áreas afins, com carga horaria de no mínimo 360 horas.	03 (três) pontos para cada curso.	9 (doze)
5. Curso Stricto Sensu em Educação e áreas afins.	05 (cinco)	05 (cinco)
	Total pontos:	40 (quarenta)

Entrevista

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Experiência Profissional	Tempo e diversidade de atuação no magistério, níveis e disciplinas lecionadas	10	
2. Metodologia de Ensino	Clareza na abordagem pedagógica, uso de métodos ativos, inclusão e inovação	10	
3. Adaptação Curricular e Diferenciação	Capacidade de adaptar o conteúdo a diferentes perfis de alunos	10	
4. Gestão de Sala de Aula	Estratégias para manter a disciplina e o engajamento	10	
5. Uso de Tecnologias Educacionais	Conhecimento e aplicação de ferramentas digitais no processo de ensino	5	
6. Comunicação e Clareza	Clareza na exposição das ideias, objetividade e linguagem apropriada	5	
7. Postura Profissional e Ética	Comprometimento, respeito, empatia, valores e ética profissional	5	
8. Colaboração e Trabalho em Equipe	Relato de vivências em equipe e disposição para trabalho colaborativo	5	
9. Visão Educacional e Atualização	Reflexão crítica sobre o papel docente, formação contínua, leitura de cenário	5	
10. Interesse e Envolvimento com a Escola	Interesse demonstrado pela proposta pedagógica da instituição	5	
TOTAL		70	



Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo de Seleção Simplificado da Prefeitura Municipal de Chácara, Edital nº 003/2025.

(identificação obrigatória)

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 003/2025, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

[illegible]